



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

LEI Nº 585 / 2013.

“AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CAMPOS NOVOS PAULISTA A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL SUPLEMENTAR”.

VERÔNICA BERTONCINI DE MORAES FRANCO, Prefeita Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista/SP, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **aprovou** e ela **sanciona** e **promulga** a seguinte Lei:

ARTIGO 1º) – Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial para fazer face às despesas com as Obras Municipais descritas abaixo.

ARTIGO 2º) – Fica incluído no PPA – Plano Plurianual, para o Exercício de 2010 a 2013, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o Exercício de 2013, bem como, na Lei de Orçamento Anual – LOA/2013, do Município da Estância Climática de Campos Novos Paulista, os seguintes programas:

02 – PODER EXECUTIVO

02.02 – Fundo Municipal de Assistência Social

0824400032.108000 – Programa São Paulo Solidário

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica – Convênios Estaduais....R\$ 11.000,00

02.04 – Fundo Municipal de Saúde

1030100042.036000 – Programa sorria São Paulo

3.1.90.04 – Contratação por Tempos Determinado – Convênios EstaduaisR\$16.000,00

3.1.90.13 – Obrigações Patronais – Convênios Estaduais.....R\$ 3.500,00

3.3.90.30 – Material de Consumo – Convênios EstaduaisR\$20.600,00

3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – Convênios Estaduais.....R\$ 9.900,00

1030200042.107 – Qualis Unidade Básica de Saúde

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente – Convênios EstaduaisR\$10.951,82

02.05 – Fundo Municipal da Educação

1236800052.016000 – FUNDEB Outros

3.3.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção – Convênios Estaduais.....R\$13.000,00

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica–Convênios Estaduais..R\$100.000,00

1236800052.038000 – Manutenção da Pré Escola – FUNDEB

3.3.90.30 – Material de Consumo – Convênios Estaduais.....R\$20.000,00

02.06 – Educação, Cultura e Esporte

1224300052.021000 – Programa de Alimentação Escolar

3.3.90.30 – Material de Consumo – Tesouro.....R\$150.000,00

3.3.90.30 – Material de Consumo - Convênios EstaduaisR\$ 40.000,00



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

3.3.90.30 – Material de Consumo - Convênios FederaisR\$ 40.000,00

1236400052.022000 – Transporte Escolar Superior

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Tesouro.....R\$ 90.000,00

02.07 Departamento de Obras e Serviços.

1545200061.061000 – Reforma e Ampliação da Ponte do Bairro Macaquinho

4.4.90.51 – Obras e Instalações - TesouroR\$ 8.000,00

4.4.90.51 – Obras e Instalações - Convênios EstaduaisR\$ 160.000,00

Total dos Créditos R\$ 692.951,82.

§ Único – Permanecem em vigor as demais disposições contidas nos demais anexos do Plano Plurianual 2010-2013.

ARTIGO 3º) – Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista um Crédito Especial no valor de R\$ 692.951,82 (Seiscentos e Noventa e Dois Mil, Novecentos e Cinquenta e Um Reais e Oitenta e Dois Centavos), para ocorrer com as despesas dos programas criados pelo Artigo 2º da presente lei.

ARTIGO 4º) – As despesas decorrentes da abertura do Crédito Especial autorizadas pelo Artigo 2º, terá como recursos o excesso de arrecadação que se verificará pelo ingresso de recursos transferidos pelo Governo Federal, Governo Estadual e Tesouro Municipal.

ARTIGO 5º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista, 10 de Maio de 2013.

VERÔNICA BERTONCINI DE MORAES FRANCO
Prefeita Municipal

Publicado por afixação na forma do artigo 90 da Lei Orgânica, na data supra.

Silvio José Goffredo
Responsável Controle Interno
RG 15.972.073-4